

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 8870/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.652 – O Capítulo XXI do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XXI
PROCEDIMENTOS PARA O TRANSPORTE DE
MERCADORIAS OU BENS QUE SEJAM OBJETO DE
REMESSAS EXPRESSAS INTERNACIONAIS
PROCESSADAS POR INTERMÉDIO DO “SISCOMEX
REMESSA” REALIZADAS POR EMPRESAS DE
TRANSPORTE INTERNACIONAL EXPRESSO PORTA A
PORTA (EMPRESAS DE COURIER)
(Convênio ICMS 60/18)

Art. 146. As operações referentes à circulação de mercadorias ou bens objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” e efetuadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresa de courier) obedecerão ao disposto neste Capítulo.

Art. 147. Considera-se empresa de courier aquela habilitada por meio de Ato Declaratório Executivo (ADE), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. A empresa de que trata o *caput* deste artigo deve estar regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS na unidade da Federação em que estiver estabelecida.

Art. 148. A empresa de courier, na condição de responsável solidária, deve efetuar o pagamento do imposto incidente sobre as mercadorias ou bens contidos em remessas expressas internacionais.

Art. 149. O recolhimento do imposto das importações processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” será realizado para a unidade federada do destinatário da remessa por meio da GNRE ou DARE, individualizado para cada remessa, em nome do destinatário, com a respectiva identificação da empresa de courier responsável pelo recolhimento.

§ 1º O recolhimento do imposto de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizado, em nome da empresa de courier, para diversas remessas em um único documento de arrecadação.

§ 2º O imposto devido na forma do *caput* deste artigo será recolhido nos seguintes prazos:

I – na hipótese de empresa de courier habilitada na modalidade comum nos termos da legislação federal, antes da retirada da mercadoria do recinto aduaneiro; ou

II – na hipótese de empresa de courier habilitada na modalidade especial nos termos da legislação federal, até o vigésimo primeiro dia subsequente ao da data de liberação da remessa informada no “SISCOMEX REMESSA”.

Art. 150. A empresa de courier enviará, semestralmente, por meio eletrônico, as informações contidas no “SISCOMEX REMESSA” referente a todas as remessas expressas internacionais, tributadas ou não, destinadas para este Estado, conforme prazos a seguir:

I – para remessas com chegada ao país entre janeiro e junho, até 20 (vinte) de agosto do ano vigente; e

II – para remessas com chegada ao país entre julho e dezembro, até 20 (vinte) de fevereiro do ano subsequente.

§ 1º As informações de que trata o *caput* deste artigo devem conter, no mínimo:

I – dados da empresa informante:

a) CNPJ; e

b) razão social;

II – dados do destinatário:

a) CPF ou CNPJ ou número do seu passaporte, quando houver;

b) nome ou razão social; e

c) endereço;

III – dados da mercadoria ou bem:

a) número da declaração;

b) data de desembarço;

c) valor aduaneiro da totalidade dos bens contidos na remessa internacional; e

d) descrição da mercadoria ou bem; e

IV – dados de tributos:

a) valor recolhido do Imposto de Importação;

b) valor recolhido do ICMS e sua respectiva data do recolhimento; e

c) número do documento de arrecadação.

§ 2º Em substituição ao envio por meio eletrônico de que trata este artigo, a empresa de courier poderá disponibilizar a consulta a estas informações em sistema próprio.

Art. 151. A circulação de bens e mercadorias de que trata este Capítulo será realizada com acompanhamento dos seguintes documentos:

I – conhecimento de transporte aéreo internacional (AWB);

II – fatura comercial; e

III – comprovante de recolhimento do imposto nos termos do inciso I do § 2º do art. 149 deste Anexo ou declaração da empresa courier de que o recolhimento do ICMS será realizado nos termos do inciso II do § 2º do art. 149 deste Anexo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

Florianópolis, 8 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 929818

DECRETO Nº 235, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 175.295,41, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00359, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10169/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 175.295,41 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar do exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 39 do Decreto nº 2.236, de 27 de outubro de 2022, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I - R\$ 154.773,34 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.269	9.773,34	2.501.269	9.773,34
1.702.235	145.000,00	2.702.235	145.000,00
Total	154.773,34		154.773,34

II - R\$ 20.522,07 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura (SAR), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.700.128	20.522,07	2.700.128	20.522,07
Total	20.522,07		20.522,07

Art. 2º Os autos nº SEF 10169/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 929819



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2023				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2023AN000359			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.1035.011839	2.501.269.000	44.90.51	9.773,34
	06.182.0704.0028.014076	2.702.235.000	44.90.39	145.000,00
Subtotal				154.773,34
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR			
	20.122.0300.0002.001126	2.700.128.000	33.90.37	20.522,07
Subtotal				20.522,07
Total				175.295,41
Subação				
001126	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SAR			
011839	Construção e ampliação de instalações físicas – BM			
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências			
*Fonte Recurso				
2.501.269.000	Outros Recursos - (EA)	Recursos - Outras Fontes -	Não Vinculados -	
2.700.128.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Fonte Tesouro (EA)			
2.702.235.000	Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios - Outras Fontes - (EA)			
**Natureza Despesa				
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra			
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
44.90.51	Obras e Instalações			
				Cod. Mat.: 929820

DECRETO Nº 236, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito especial no valor de R\$ 59.778.610,16, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00405, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11017/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 59.778.610,16 (cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º

do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

I – R\$ 43.979.123,50 (quarenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) na fonte de recursos 1.715.229 - transferências destinadas ao setor cultural - Lei Complementar federal nº 195, de 8 de julho de 2022- art.5º - audiovisual - (EC); e

II – R\$ 15.799.486,66 (quinze milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na fonte de recursos 1.716.229 - transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar federal nº 195, de 2022- art.8º - demais setores da cultura - (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 11017/2023 estão disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Florianópolis, 8 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 929822

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2023				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2023AN000405			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.392.0660.0692.015419	1.715.229.000	33.90.31	30.740.932,56
		1.715.229.000	33.90.39	13.238.190,94
		1.716.229.000	33.90.31	15.009.512,33
		1.716.229.000	33.90.39	789.974,33
Subtotal				59.778.610,16
Total				59.778.610,16
Subação				
015419	Edital premiação	Paulo Gustavo	-	lei complementar nº 195/2022
*Fonte Recurso				
1.715.229.000	Transferências Culturais - LC 195/2022 - AudioVisual - (EC)	Destinadas ao Setor Cultural -		
1.716.229.000	Transferências Culturais - LC 195/2022 - Demais setores da cultura - (EC)	Destinadas ao Setor Cultural -		
**Natureza Despesa				
33.90.31	Premiações Desportivas e Outras	Culturais, Artísticas, Científicas,		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
				Cod. Mat.: 929823

ATO nº 2605 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão exarada nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0906104-90.2018.8.24.0039, constante do processo SES 7400/2022, e com fulcro nas disposições do art. 9º, XI, da Lei nº 8.429/1992, resolve decretar a perda do cargo público de Técnico em Enfermagem, de GISELE PADILHA BERLANDE, matrícula nº 383.653-3-01, lotada na SES.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 929882

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2435 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SAQ, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SAQ 14/2023, RICARDO TOMAZI LUDWIG, mat. nº 0998215-9-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotado na SEA, com ônus para órgão de destino, no período de 10/07/2023 a 31/12/2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 929551

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2560 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº PGE 4748/2023, PAOLA PE-REIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 0673611-4-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SAS, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 929784

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1469 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SCTI, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCTI 20/2023, LIDIA CRIS-TINA ALMEIDA PICININ, mat. nº 0374690-9-01, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITARIO, lotada na UDESC, com ônus para órgão de destino, no período de 17/04/2023 a 11/04/2024, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 1489, publicado em 06/07/21, que colocou a servidora à disposição da SEA, a contar de 17/04/2023.

ATO nº 2000 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SCTI, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCTI 91/2023, MARCIA RE-GINA BATTISTELLA, mat. nº 0271988-6-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SICOS, com ônus para órgão de ori-gem até que a SCTI possua orçamento próprio, no período de 05/05/2023 a 31/12/2026.

ATO nº 2301 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SEPLAN, de acordo com o De-creto nº 336/2019, conforme processo nº SEPLAN 178/2023, LIVIA CERETTA, mat. nº 0650727-1-01, ocupante do cargo de GEOGRAFO, lotada na SICOS, com ônus para órgão de destino, no período de 23/02/2023 a 31/12/2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 930077

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, , resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2592 - de 07/08/2023
RETIFICAR, conforme processo nº SED 100367/2023, no Ato nº 2093, publicado no dia 13/06/2023, que DESIGNOU DJANINE SOARES, mat. nº 0666700-7-02, da SED, a parte referente ao nome, que deverá ser: DEJENANI.

ATO nº 2609 / 2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, confor-



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 22080

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

GABINETE DO GOVERNADOR3

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....3

SECRETARIAS DE ESTADO3

ADMINISTRAÇÃO.....3

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA.....3

AGRICULTURA.....4

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.....4

EDUCAÇÃO.....5

FAZENDA.....5

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.....6

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.....6

SAÚDE.....6

SEGURANÇA PÚBLICA.....13

POLÍCIA MILITAR.....13

POLÍCIA CIVIL.....14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.....15

AUTARQUIAS ESTADUAIS15

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA.....15

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA.....15

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.....16

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA.....16

FUNDAÇÕES ESTADUAIS20

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO.....20

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.....20

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA.....20

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....21

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.....24

ECONOMIAS MISTAS25

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA.....25

SCGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA.....25

LICITAÇÕES GOVERNO25

SECRETARIAS DE ESTADO.....25

AUTARQUIAS ESTADUAIS.....26

FUNDAÇÕES ESTADUAIS.....26

ECONOMIAS MISTAS.....26

CONTRATOS E ADITIVOS27

SECRETARIAS DE ESTADO.....27

AUTARQUIAS ESTADUAIS.....29

ECONOMIAS MISTAS.....29

PREFEITURAS MUNICIPAIS30

ABDON BATISTA.....30

ALFREDO WAGNER.....30

ARARANGUÁ.....30

BALNEÁRIO RINCÃO.....30

BLUMENAU.....30

BOMBINHAS.....31

CAMBORIÚ.....31

CANELINHA.....31

CONCÓRDIA.....31

CRICIÚMA.....31

IÇARA.....31

ITAJAÍ.....31

JOINVILLE.....32

LAGES.....32

MARAVILHA.....32

MASSARANDUBA.....32

NOVA VENEZA.....32

PAINEL.....32

PALHOÇA.....33

POMERODE.....33

PORTO UNIÃO.....33

PRESIDENTE GETÚLIO.....33

RIO NEGRINHO.....33

SALETE.....33

SÃO BENTO DO SUL.....33

SÃO FRANCISCO DO SUL.....33

SÃO JOSÉ DO CERRITO.....33

SCHROEDER.....33

TUBARÃO.....34

URUSSANGA.....34

XANXERÊ.....34

PUBLICAÇÕES DIVERSAS34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 237, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.019.529,20, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00346, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 9937/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.019.529,20 (seis milhões, dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), oriundo da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar do exercício de 2022, proveniente dos seus respectivos balanços patrimoniais, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 39 do Decreto 2.236, de 27 de outubro de 2022, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 30.814,28 (trinta mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.700.128	30.814,28	2.700.128	30.814,28
Total	30.814,28		30.814,28

II – R\$ 5.988.714,92 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.140	73.947,90	2.501.140	73.947,90
2.501.269	368.115,51	2.501.269	368.115,51
1.700.128	3.272,58	2.700.128	3.272,58
1.750.121	0,30	2.750.121	29.248,45
2.750.121	29.248,15		
2.750.188	247.245,99	2.750.188	247.245,99
1.752.169	735.000,00	2.752.169	5.266.884,49
2.752.169	4.531.884,49		
Total	5.988.714,92		5.988.714,92

Art. 2º Os autos nº SEF 9937/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2023AN000346		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR			
	20.606.0300.0450.011394			
		2.700.128.000	33.90.39	30.814,28
Subtotal				30.814,28
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		2.700.128.000	44.90.51	195,80
	26.781.0120.0334.005697			
		2.700.128.000	33.90.39	3.076,78
	26.784.0115.0332.014281			
		2.501.140.000	33.90.39	73.947,90
	06.181.0130.0021.014446			
		2.501.269.000	44.90.52	368.115,51
		2.752.169.000	44.90.52	5.266.884,49
	26.782.0130.0011.014449			
		2.750.121.000	44.90.51	29.248,45
		2.750.188.000	44.90.51	247.245,99
Subtotal				5.988.714,92
Total				6.019.529,20

Subação	
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SIE
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais - SIE
011394	Regularização fundiária - SAR
014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes
014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária - PMRv
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária

*Fonte Recurso	
2.501.140.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Serviços - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.269.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos - Outras Fontes - (EA)
2.700.128.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Fonte Tesouro (EA)
2.750.121.000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Cota Parte - Fonte Tesouro - (EA)
2.750.188.000	Recursos da Contr. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE - Remuneração de Disp. Bancária - Fonte Tesouro - (EA)

2.752.169.000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Outros Recursos - Fonte Tesouro - (EA)
---------------	--

**Natureza Despesa	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 930524	

DECRETO Nº 238, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a concessão do Parque Estadual da Serra Furada, no município de Grão-Pará e Orleans, para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como de serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados na unidade de conservação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e o art. 5º da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e de acordo com o que consta nos autos do processo SEF 17744/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Parque Estadual da Serra Furada, no município de Grão-Pará e Orleans, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

§ 1º A concessão de uso tem como objeto a exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como a execução dos serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual da Serra Furada, no município de Grão-Pará e Orleans.

§ 2º As áreas do Parque que serão objeto da concessão estão delimitadas no Anexo Único deste Decreto e totalizam 50,45 hectares.

Art. 2º A concessão de que trata este Decreto será realizada por meio de licitação, com fundamento no art. 175 da Constituição da República, no art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, no art. 1º, nos incisos II e III do caput do art. 2º, e no art. 14 da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e será outorgada mediante contrato.

Art. 3º O Estado será representado nos atos relativos à concessão pelo Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA).

Art. 4º Observadas as condições do edital e do contrato, os recursos obtidos com as outorgas serão destinados nos termos dos arts. 131-N, 133-A, 133-B, 133-C e 133-D da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

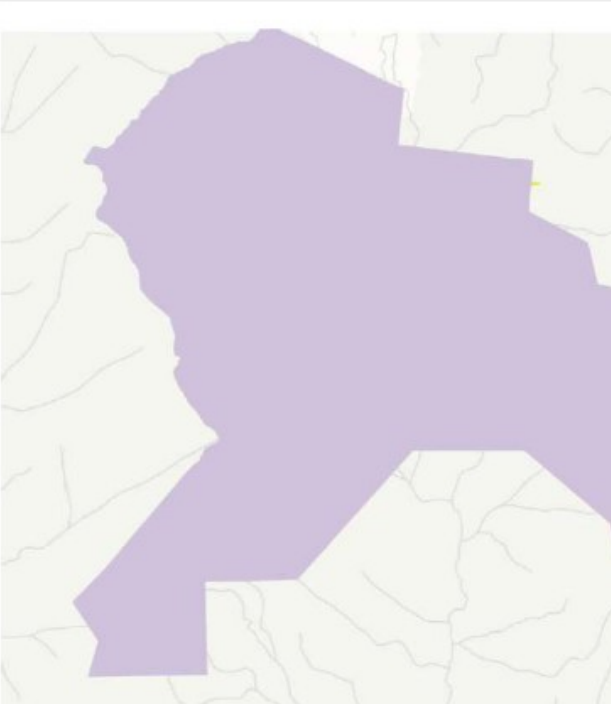
Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert
Ricardo Zanatta Guidi

ANEXO ÚNICO

ÁREA DA CONCESSÃO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA FURADA

Área da Concessão conforme áreas e mapa abaixo:
a) 28,85 ha da área descrita no artigo 1º do Decreto 11.233/1980;
b) 18,00 ha – Matrícula 21.490;
c) 3,6 ha – Matrículas 13.004 e 7.021;



Cod. Mat.: 930557

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1950 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SEMAE, de acordo com Decreto nº 336/2019, conforme processos nº SEMAE 2/2023 e SEMAE 3/2023, os empregados públicos abaixo listados, lotados na EPAGRI, com ônus para a origem, no período de 01/02/2023 a 31/12/2026:

- CESAR RODOLFO SEIBT, Assistente de Pesquisa;
- GISELE DE SOUZA MORI, Assistente de Pesquisa.

ATO nº 2606 / 2023
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SAR 1282/2023, FABIO LUNARDI FARIAS, ocupante do cargo de Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na EPAGRI, com ônus para órgão de origem, no período de 01/08/2023 a 31/12/2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 930361



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador	Vice-Governadora
Jorginho dos Santos Mello	Marilisa Boehm
Secretário de Estado da Administração	Secretário Adjunto da Administração
Moisés Diersmann	Luiz Antonio Dacol
Diretor do Arquivo Público	Gerente do Diário Oficial
Rodrigo Fernando Beirão	Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 22081

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	5
ADMINISTRAÇÃO	5
ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA	8
ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	14
EDUCAÇÃO	16
FAZENDA	16
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	17
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	17
SAÚDE	18
SEGURANÇA PÚBLICA	18
POLÍCIA MILITAR	19
POLÍCIA CIVIL	19
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	20
POLÍCIA CIENTIFICA	24
AUTARQUIAS ESTADUAIS	25
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	25
JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	25
DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA	25
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	31
FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	31
FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	32
FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	33
UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	33
ECONOMIAS MISTAS	33
CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA	33
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO	33
CONCURSOS	34
LICITAÇÕES GOVERNO	40
SECRETARIAS DE ESTADO	40
AUTARQUIAS ESTADUAIS	42
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	42
ECONOMIAS MISTAS	44
CONTRATOS E ADITIVOS	44
SECRETARIAS DE ESTADO	44
AUTARQUIAS ESTADUAIS	48
ECONOMIAS MISTAS	48
PREFEITURAS MUNICIPAIS	49
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	49

BALNEÁRIO PIÇARRAS	49
CAMBORIÚ	49
CHAPECÓ	49
CURITIBANOS	49
IRINEÓPOLIS	49
ITAIÓPOLIS	49
ITAJAÍ	50
ITAPOÁ	50
JOINVILLE	50
LAGES	50
LAJEADO GRANDE	50
LUIZ ALVES	50
MARAVILHA	50
PALHOÇA	51
PAPANDUVA	51
POMERODE	51
PORTO BELO	51
PORTO UNIÃO	51
QUILOMBO	51
ROMELÂNDIA	52
SALTINHO	52
SÃO FRANCISCO DO SUL	52
SCHROEDER	52
SOMBRIO	52
XAXIM	53
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	53

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 239, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.177.355,05, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000419, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11157/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.177.355,05 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 913.557,08 (novecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), oriundos da fonte de recursos 1.700.228 - outras transferências de convênios ou repasses da União - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - outras fontes (EC); e

II – R\$ 1.263.797,97 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), oriundos da fonte de recursos 1.501.169 - outros recursos não vinculados - outros recursos primários - recursos tesouro (EC);

Art. 2º Os autos nº SEF 11157/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 930924

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000419			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		1.700.228.000	44.90.52	913.557,08
Subtotal				913.557,08
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0900.0002.004216			
		1.501.169.000	33.90.30	130.000,00
	26.782.0105.0009.012932			
		1.501.169.000	44.90.51	954.000,00
		1.501.169.000	44.90.51	179.797,97
Subtotal				1.263.797,97
Total				2.177.355,05
Subação				
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE			
012932	Implantação do acesso norte de Blumenau - Vila Itoupava - SIE			

014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
*Fonte Recurso	
1.501.169.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos Primários - Recursos Tesouro - (EC)
1.700.228.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Outras Fontes (EC)
**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 930925	

DECRETO Nº 240, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.491.504,71, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00414, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11085/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 19.491.504,71 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos), por conta do superavit financeiro incorporado pelo Tesouro do Estado conforme Decreto nº 96, de 10 de abril de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o artigo 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 3.406.981,80 (três milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Superavits incorporados pelo Tesouro (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.109	2.190.223,51	2.501.109	2.190.223,51
2.501.197	1.216.758,29	2.501.197	1.216.758,29
Total	3.406.981,80		3.406.981,80

II – R\$ 3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Superavits incorporados pelo Tesouro (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.197	3.275.000,00	2.501.197	3.275.000,00
Total	3.275.000,00		3.275.000,00

III – R\$ 200.746,16 (duzentos mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP), de acordo com a seguinte discriminação

Fonte	Superavits incorporados pelo Tesouro (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.109	200.746,16	2.501.109	200.746,16
Total	200.746,16		200.746,16

IV – R\$ 12.608.776,75 (doze milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Superavits incorporados pelo Tesouro (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.109	2.000.000,00	2.501.109	2.000.000,00
2.501.197	10.608.776,75	2.501.197	10.608.776,75
Total	12.608.776,75		12.608.776,75

Art. 2º Os autos nº SEF 11085/2023 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 930926

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000414
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753	2.501.109.000	33.90.14	570.223,51
	06.128.0704.0482.011775	2.501.109.000	33.90.39	1.620.000,00
	06.122.0704.1036.011846	2.501.197.000	44.90.51	1.038.916,98
	06.181.0701.1005.013109	2.501.197.000	44.90.52	177.841,31
Subtotal				3.406.981,80

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0704.0028.014076	2.501.197.000	44.90.52	3.275.000,00
Subtotal				3.275.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			

06.181.0704.1076.015100			
2.501.109.000	33.90.30	38.077,53	
2.501.109.000	33.90.39	16.172,96	
2.501.109.000	44.90.52	146.495,67	
Subtotal		200.746,16	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0561.011799	2.501.197.000	44.90.92	1.446.228,06
	06.542.0702.1033.011816	2.501.197.000	44.90.92	300.000,00
	06.181.0701.0657.013132	2.501.109.000	33.90.30	194.257,29
		2.501.197.000	44.90.52	1.356.085,42
		2.501.197.000	44.90.92	255.400,00
	12.368.0701.0234.013212	2.501.109.000	33.90.92	748.309,25
	06.126.0704.0241.013221	2.501.109.000	33.90.92	270.000,00
		2.501.197.000	44.90.92	437.891,00
	06.181.0701.1046.014157	2.501.109.000	33.90.30	194.257,29
		2.501.109.000	33.90.92	420.678,64
		2.501.109.000	33.90.93	172.497,53
		2.501.197.000	44.90.92	6.813.172,27
Subtotal				12.608.776,75
Total				19.491.504,71

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Subação

006753	Administração e gestão da estrutura administrativa - PC
011775	Formação e capacitação policial - PC
011799	Construção e ampliação de instalações físicas - PM
011816	Polícia Ostensiva Ambiental - PM
011846	Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas - PC
013109	Equipamentos e materiais para atividade-fim da Polícia Civil
013132	Polícia Ostensiva Aérea - PM
013212	Realização de Programas Educacionais da PMSC
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação - PM
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
015100	Emendas parlamentares da Segurança Pública - CSSPPO

*Fonte Recurso

2.501.109.000	Outros Recursos não vinculados - Superavit Financeiro Receitas Primárias - Recursos Convertidos - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.197.000	Outros Recursos não vinculados - Superavit Financeiro Receitas Não-Primárias - Recursos Convertidos - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

33.90.93	Indenizações e Restituições	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
		Cod. Mat.: 930927

DECRETO Nº 241, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 519.972,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000412, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11079/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 519.972,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais), em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da fonte de recursos 1.572.235 - transferências de municípios referentes a convênios e outros repasses vinculados à educação - outras fontes - (EC); e

II – R\$ 469.972,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais) oriundos da fonte de recursos 1.570.228 - transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação - fonte Tesouro - (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 11079/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto Da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 930928

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2023				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2023AN000412			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
		1.572.235.000	33.90.36	3.700,00
	12.364.0850.0949.007856			
		1.572.235.000	31.90.11	36.982,40
	12.122.0900.0002.011038			
		1.572.235.000	33.90.30	8.112,60
		1.572.235.000	33.90.39	1.205,00
	12.364.0230.0014.012759			
		1.570.228.000	33.90.14	195.924,00
		1.570.228.000	33.90.30	11.000,00
		1.570.228.000	33.90.33	103.036,81

	1.570.228.000	33.90.36	77.488,10
	1.570.228.000	33.90.39	74.603,09
	1.570.228.000	33.90.49	7.920,00
Subtotal			519.972,00
Total			519.972,00
Subação			
005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos - UDESC		
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC		
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC		
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições		
*Fonte Recurso			
1.570.228.000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Fonte Tesouro - (EC)		
1.572.235.000	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados a Educação - Outras Fontes - (EC)		

**Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.49	Auxílio-Transporte

Cod. Mat.: 930929

DECRETO Nº 242, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.211.778,52, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000413, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11068/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.211.778,52 (três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), proveniente da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 39 do Decreto 2.236, de 27 de outubro de 2022, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.754.191	3.211.778,52	2.754.191	3.211.778,52
Total	3.211.778,52		3.211.778,52

Art. 2º Os autos nº SEF 11068/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 930932

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2023				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2023AN000413		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0101.0383.012586			
		2.754.191.000	44.90.52	3.211.778,52
Subtotal				3.211.778,52
Total				3.211.778,52
Subação				
012586	Aquisição de equipamentos para as unidades da SES com obras do PACTO por SC			
*Fonte Recurso				
2.754.191.000	Recursos de Operações de Crédito - Operações de Crédito Interna - (EA)			
**Natureza Despesa				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 930933

DECRETO Nº 243, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 82.465.930,93, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00391, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10635/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 82.465.930,93 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 443.907,28 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), na fonte de recursos 1.501.260 - outros recursos não vinculados - recursos patrimoniais - recursos de outras fontes;

II – R\$ 8.774.014,02 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatorze reais e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED) na fonte de recursos 1.550.120 - transferências do Salário Educação - fonte Tesouro;

III – R\$ 73.194.075,88 (setenta e três milhões, cento e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES) sendo:

a) R\$ 2.027.940,29 (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), na fonte de recursos 1.501.260 - outros recursos não vinculados - recursos patrimoniais - recursos de outras fontes;

b) R\$ 1.700.013,17 (um milhão, setecentos mil, treze reais e dezessete centavos), na fonte de recursos 1.501.269 - outros recursos não vinculados - outros recursos; e

c) R\$ 69.466.122,42 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), na fonte de recursos 1.600.223 - transferências Fundo a Fundo de recursos do Sistema Único de

Saúde (SUS) provenientes do Governo Federal - convênio manutenção - Outras Fontes;

IV – R\$ 53.933,75 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo Rotativo Regional Serrano (FR-05), na fonte de recursos 1.749.234 - outras vinculações de transferências - acordos administrativos, ajustes e convênios com Poderes - outras fontes.

Art. 2º Os autos nº SEF 10635/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 930934

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000391
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.122.0900.0002.015308			
		1.501.260.000	33.90.30	193.907,28
		1.501.260.000	33.90.39	250.000,00
Subtotal				443.907,28

Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
--------------	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0105.010206			
		1.550.120.000	33.90.30	8.774.014,02
Subtotal				8.774.014,02

Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
--------------	-------------------------------------

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		1.501.269.000	33.90.30	1.700.013,17
		1.600.223.000	33.90.30	21.466.122,42
	10.302.0430.0305.011320			
		1.600.223.000	33.90.39	35.000.000,00
	10.302.0450.0965.011437			
		1.600.223.000	33.90.30	11.000.000,00
	10.302.0450.1018.011438			
		1.600.223.000	33.90.30	2.000.000,00
	10.122.0900.0239.011481			
		1.501.260.000	33.90.30	500.000,00
	10.302.0400.0547.013253			
		1.501.260.000	44.90.52	1.027.940,29
	10.122.0900.0383.013269			
		1.501.260.000	44.90.52	500.000,00
Subtotal				73.194.075,88

Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
--------------	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54093	Fundo Rotativo Regional Serrano			
	14.421.0760.0390.010906			
		1.749.234.000	33.90.30	53.933,75
Subtotal				53.933,75

Total				82.465.930,93
--------------	--	--	--	---------------

Subação				
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias			
010206	Alimentação escolar aos alunos da educação básica			
010906	Profissionalização e reintegração social do apenado da região do planalto serrano			

011320	Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade
011437	Rede de atenção às urgências
011438	Rede de atenção materno e infantil (RAMI)
011481	Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias - SES
013269	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades administrativas da SES
015308	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

*Fonte Recurso	
1.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Patrimoniais - Recursos de Outras Fontes - (EC)
1.501.269.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos - (EC)
1.550.120.000	Transferências do Salário Educação - Fonte Tesouro - (EC)
1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Convênio Manutenção - Outras Fontes (EC)
1.749.234.000	Outras vinculações de transferências - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes - Outras Fontes - (EC)

**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 930935

ATO nº 2607 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº 75936/2023, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SED:
* **TORNAR SEM EFEITO**, as Portarias relacionadas abaixo, elaboradas pelo Secretário de Estado da Educação, que designou/dispensou servidores da SED:
- nº 418, publicada dia 16/02/2023;
- nº 450 publicada dia 22/02/2023;
- nº 714 e 715 publicada dia 28/03/2023.
* **CONSIDERAR DESIGNADO**, de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, das funções gratificadas discriminados:

Cargo	Nivel	Nome	Matrícula	Vigência
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	ALEXANDRE RICARDO RAMOS	0353471-5-02	01/02/2023 a 30/06/2023
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	ANDREA DAUX BOABAI	0345875-0-02	01/02/2023 a 30/06/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	BEATRIZ FATIMA NAUE	0292282-7-03	01/03/2023 a 30/06/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	DAIANE DE OLIVEIRA CENSI	0380410-0-02	01/02/2023 a 30/06/2023
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	DEBORAH LOPES DA CONCEICAO CAVALCANTE	0373745-4-01	01/02/2023 a 30/06/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	EDIVANA CADONA	0373340-8-01	01/02/2023 a 30/06/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	ERIBERTO NASCENTE SILVEIRA	0319896-0-04	01/02/2023 a 30/06/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	HINELITA AGUIAR	0373703-9-01	01/02/2023 a 30/06/2023
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	JOSENI TEREZINHA FRAINER PASQUALINI	0289151-4-02	01/02/2023 a 30/06/2023
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	JUCILENE BINHOTI DAL ANNIO	0258587-1-03	01/02/2023 a 30/06/2023

INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	LUCINEIA APARECIDA GUAREZI MENGARDA	0229579-2-01	01/02/2023 a 30/06/2023
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	MARIA APARECIDA JOANA CASETT	0135968-1-01	01/02/2023 a 30/06/2023
ARTICULADOR		NILTON SANTOS DE AZEVEDO	0249475-2-03	01/03/2023 a 30/06/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	ROSILENE DEMARCO SBEGHEN	0322005-2-03	01/02/2023 a 30/06/2023
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	RUBIA MARA DA LUZ	0324358-3-01	01/02/2023 a 30/06/2023
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	SERGIO NEI COELHO	0345724-9-02	01/02/2023 a 30/06/2023
JORGINHO DOS SANTOS MELLO Governador do Estado MOISÉS DIERSMANN Secretário de Estado da Administração				

ATO nº 2608 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 75936/2023, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, de acordo com o art. 171 da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, das funções gratificadas discriminados, no âmbito da SED:

Cargo	Nivel	Nome	Matrícula	Vigência
AUXILIAR	FCE-5	ADRIANE GOMES	0305673-2-02	17/05/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	ANDRE LUIZ MARCELINO	0336425-9-03	14/05/2023
AUXILIAR	FCE-5	HERMES ROBERTO GUEDES DA FONSECA	0226620-2-04	23/04/2023
AUXILIAR	FCE-5	JAISON GASPERI	0314146-2-04	21/05/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	MARIA GORETE DE LEON LIMA	0278580-3-04	17/05/2023
INTEGRADOR/ASSISTENTE	FCE-3	NATAN SAVIETTO	0367830-0-02	28/02/2023
AUXILIAR	FCE-5	RITA DE CASSIA AMARO	0373066-2-01	31/03/2023
SUPERVISOR/ASSESSOR	FCE-2	SANDRO MEDEIROS	0361605-3-02	31/03/2023

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado
MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 931195

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, , resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2622 / 2023
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 9.675/94, alterada pela Lei nº 14.003/07 e conforme consta no processo SAP 12987/2022, FABIO DE OLIVEIRA, como membro titular, e CLAUDIO VALENTIM CRISTANI, como membro suplente, representantes do Ministério Público Federal, para comporem o Conselho Penitenciário de Santa Catarina - COPEN, para o mandato de 4 (quatro) anos.

ATO nº 2623 / 2023
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 16.865/2016 e conforme processo SAS 1422/2023, as pessoas abaixo relacionadas, representantes governamentais, para comporem o Conselho Estadual da Juventude-CONJUVE/SC, para a gestão 2023-2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SES
Titular: KARINE FREIRE, em substituição a Letícia Maduell de Mattos
Suplente: LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, em substituição a Karine Freire

ATO nº 2626 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SEA 12564/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, DANIEL HENRIQUE CAMARGO DE SOUZA, mat. n.º



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 22086

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIAS DE ESTADO	5
ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA	5
AGRICULTURA	7
ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	7
EDUCAÇÃO	8
FAZENDA	9
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	9
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	11
SAÚDE	12
SEGURANÇA PÚBLICA	13
POLÍCIA MILITAR	13
POLÍCIA CIVIL	13
POLÍCIA CIENTIFICA	13
AUTARQUIAS ESTADUAIS	14
IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	14
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA	14
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	14
JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	15
DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA	15
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	21
FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	21
FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	21
UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	22
ECONOMIAS MISTAS	22
BESCOR	22
CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA	22
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO	22
SCPAR PORTO DE IMBITUBA	22
CONCURSOS	22
LICITAÇÕES GOVERNO	22
SECRETARIAS DE ESTADO	22
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	24
ECONOMIAS MISTAS	25
CONTRATOS E ADITIVOS	25

SECRETARIAS DE ESTADO	25
AUTARQUIAS ESTADUAIS	28
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	29
ECONOMIAS MISTAS	29
PREFEITURAS MUNICIPAIS	29
BALNEÁRIO PIÇARRAS	29
BIGUAÇU	29
BLUMENAU	29
BOMBINHAS	29
BRUNÓPOLIS	29
CAMBORIÚ	29
CANELINHA	29
CAPINZAL	30
CRICIÚMA	30
FLOR DO SERTÃO	30
GRÃO PARÁ	30
GUABIRUBA	30
JOINVILLE	31
LAURO MULLER	31
ORLEANS	31
PALHOÇA	31
PONTE SERRADA	31
PORTO UNIÃO	31
RIO DAS ANTAS	31
RIQUEZA	31
SALETE	31
SÃO FRANCISCO DO SUL	31
TIJUCAS	32
TREVISO	32
TROMBUDO CENTRAL	32
TUBARÃO	32
URUSSANGA	32

PUBLICAÇÕES DIVERSAS	32
----------------------	----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 246, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.872.577,43, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2023AN000428, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11307/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 15.872.577,43 (quinze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), oriundo da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 13.922.577,43 (treze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

II – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor do Gabinete do Vice-Governador; e

III – R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), em favor da Santa Catarina Turismo S.A.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Ministério Público de Contas (MPC) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 11307/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 932491

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2023AN000428		
Órgão	02000	Tribunal de Contas do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina			
	01.122.0935.0136.001786			
		1.500.100.000	33.90.93	1.000.000,00
	01.128.0935.0054.001869			
		1.500.100.000	33.90.14	500.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	500.000,00
	01.122.0935.0949.011134			
		1.500.100.000	31.90.07	500.000,00
		1.500.100.000	31.90.11	3.122.577,43
		1.500.100.000	31.90.92	2.000.000,00
		1.500.100.000	31.90.96	500.000,00

		1.500.100.000	31.91.13	1.400.000,00
		1.500.100.000	31.91.92	400.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	1.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.93	3.000.000,00
Subtotal				13.922.577,43
Órgão	42000	Gabinete do Vice-Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
42002	Gabinete do Vice-Governador			
	04.122.0850.0949.015376			
		1.500.100.000	31.90.11	735.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	108.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	35.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	10.000,00
		1.500.100.000	33.91.13	12.000,00
Subtotal				900.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52025	Santa Catarina Turismo S.A.			
	23.122.0850.0949.015074			
		1.500.100.000	31.90.11	740.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	245.000,00
		1.500.100.000	31.90.94	17.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	48.000,00
Subtotal				1.050.000,00
Total				15.872.577,43

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2023AN000428		
Órgão 43000		Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina			
	04.122.0850.0949.000884			
		1.500.100.000	31.90.07	71.840,85
		1.500.100.000	31.90.11	9.119.041,63
		1.500.100.000	31.90.13	1.249.896,11
		1.500.100.000	31.90.96	44.933,99
		1.500.100.000	31.91.13	1.672.114,46
		1.500.100.000	33.90.46	975.852,96
		1.500.100.000	33.90.93	712.739,70
		1.500.100.000	33.91.13	67.072,68
	04.122.0850.0006.004717			
		1.500.100.000	33.90.36	3.601,12
	04.122.0900.0002.004730			
		1.500.100.000	33.90.40	5.483,93
Subtotal				13.922.577,43
Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
	04.122.0850.0949.000959			
		1.500.100.000	31.90.11	900.000,00
		1.500.100.000	31.90.11	1.050.000,00
Subtotal				1.950.000,00
Total				15.872.577,43

Subação	
000884	Administração de pessoal e encargos sociais - MPC
000959	Administração de pessoal e encargos sociais - SEF
001786	Encargos com inativos
001869	Capacitação de recursos humanos
004717	Encargos com estagiários - MPC
004730	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - MPC
011134	Administração de pessoal e encargos
015074	Administração de pessoal e encargos sociais - SANTUR/SA
015376	Administração de pessoal e encargos sociais - GVG
*Fonte Recurso	
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
**Natureza Despesa	
31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
31.91.13	Obrigações Patronais
31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.13	Obrigações Patronais
Cod. Mat.: 932492	

DECRETO Nº 247, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, sem encargo, de imóvel no Município de Içara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 7086/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a doação, sem encargo, de uma área de 904,67 m² (novecentos e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel de propriedade de Antonio Cardoso, matriculado sob o nº 34.215 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 2º A doação de que trata este Decreto tem por finalidade regularizar a situação consolidada relativa à área de terras atingidas pela faixa de domínio da Rodovia SC-100, situada no trecho: entroncamento Rodovia SC-445 (para Distrito Balneário Rincão) e Distrito Lagoa dos Esteves.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) promover e executar as ações necessárias à lavratura de escritura do imóvel em nome do Estado.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias da SIE.

Art. 5º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração (SEA) ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Moisés Diersmann
Jerry Comper

Cod. Mat.: 932493

DECRETO Nº 248, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, sem encargo, de imóvel no Município de Içara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 7102/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a doação, sem encargo, de uma área de 1.801,44 m² (mil, oitocentos e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel de propriedade de Antonio Cardoso, matriculado sob o nº 34.553 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 2º A doação de que trata este Decreto tem por finalidade regularizar a situação consolidada relativa à área de terras atingidas pela faixa de domínio da Rodovia SC-100, situada no trecho: entroncamento Rodovia SC-445 (para Distrito Balneário Rincão) e Distrito Lagoa dos Esteves.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) promover e executar as ações necessárias à lavratura de escritura do imóvel em nome do Estado.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias da SIE.

Art. 5º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração (SEA) ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Moisés Diersmann
Jerry Comper

Cod. Mat.: 932494



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

DECRETO Nº 249, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.167.709,29, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000423, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11272/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 4.167.709,29 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos), em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação (FAPESC), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, no exercício corrente, na fonte de recursos 1.703.228 - outras transferências de convênios ou contratos de repasses de outras entidades - convênios - outras fontes - (EC), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 11272/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 932495

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000423
Órgão 28000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.573.0230.0375.011454			
		1.703.228.000	33.90.18	2.257.708,32
	12.571.0230.0012.014761			
		1.703.228.000	33.90.20	1.084.305,97
		1.703.228.000	44.90.20	825.695,00
Subtotal				4.167.709,29
Total				4.167.709,29

Subação	
011454	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
014761	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação

*Fonte Recurso	
1.703.228.000	Outras Transf. de Conv. ou Cont. de Repasses de outras Entidades - Convênios - Outras Fontes - (EC)

**Natureza Despesa	
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Cod. Mat.: 932496

DECRETO Nº 250, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.265.678,98, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000427, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11278/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 12.265.678,98 (doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor do Tribunal de Contas (TCE), por conta do superavit financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial, no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	12.265.678,98	2.500.100	12.265.678,98
Total	12.265.678,98		12.265.678,98

Art. 2º Os autos nº SEF 11278/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 932498

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000427
Órgão 02000	Tribunal de Contas do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina			
	01.122.0935.0949.011134			
		2.500.100.000	31.90.11	6.265.678,98
		2.500.100.000	31.90.92	2.000.000,00
		2.500.100.000	31.91.96	2.000.000,00
		2.500.100.000	33.90.93	2.000.000,00
Subtotal				12.265.678,98
Total				12.265.678,98

Subação	
011134	Administração de pessoal e encargos

*Fonte Recurso	
2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.91.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
33.90.93	Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 932499

DECRETO Nº 251, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 782, de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.801, de 2019, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP-SC) e estabelece outras providências, e aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do FESP-SC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no inciso IX do art. 5º da Lei nº 17.801, de 28 de novembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SSP 1713/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 782, de 7 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

III – aprovar ou reprovar os projetos apresentados pelos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);

.....” (NR)

Art. 2º O art. 4º do Anexo Único do Decreto nº 782, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP-SC) será composto por membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:

I – titulares:

a) o Secretário de Estado da Segurança Pública;

b) o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC);

c) o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC);

d) o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC); e

e) o Perito-Geral da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina (PCISC); e

II – suplentes:

a) o Diretor Administrativo e Financeiro da SSP;

b) 1 (um) representante da PMSC indicado pelo Comandante-Geral da PMSC;

c) 1 (um) representante da PCSC indicado pelo Delegado-Geral da PCSC;

d) 1 (um) representante do CBMSC indicado pelo Comandante-Geral do CBMSC; e

e) 1 (um) representante da PCISC indicado pelo Perito-Geral da PCISC.

.....

§ 3º Nas ausências e nos impedimentos dos membros titulares do Conselho Gestor, assumirão os respectivos suplentes.” (NR)

Art. 3º O art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 782, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As sessões serão presididas pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.” (NR)

Art. 4º O art. 7º do Anexo Único do Decreto nº 782, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.638 – O art. 175 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175.

Parágrafo único. O enquadramento no Programa dependerá de prévio registro, pelo contribuinte, em aplicativo próprio disponibilizado no SAT, no qual, como forma de incentivar o desenvolvimento da atividade no Estado, poderão ser estabelecidas outras condições e garantias.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 933527

DECRETO Nº 257, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2023AN00453, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11966/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), oriundo da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor do Instituto de Metrologia de Santa Catarina;

II – R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento;

III – R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em favor da Secretaria de Estado do Turismo;

IV – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Secretaria Executiva de Articulação Nacional;

V – R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do Gabinete do Vice-Governador;

VI – R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina;

VII – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação;

VIII – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Administração;

IX – R\$ 265.670.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil de reais), em favor do Fundo Financeiro; e

X – R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), em favor da Santa Catarina Turismo S.A.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho dos Encargos Gerais do Estado, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 11966/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 933530

ESTADO DE SANTA CATARINA

		Relatório Ato Normativo	
		Decreto	
		Ano Base: 2023	

Anexo I – Acréscimo			
Ato Normativo	2023AN000453		
Órgão	27000	Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina			
	04.122.0211.0949.003133			
		1.500.100.000	31.90.11	400.000,00
		1.500.100.000	31.90.12	85.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	35.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	25.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	70.000,00
		1.500.100.000	33.90.93	80.000,00
		1.500.100.000	33.91.13	5.000,00
Subtotal				700.000,00

Órgão	31000	Secretaria Estado do Planejamento		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
31001	Secretaria de Estado do Planejamento			
	04.122.0850.0949.015658			
		1.500.100.000	31.90.11	1.350.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	65.000,00
		1.500.100.000	31.90.96	95.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	190.000,00
Subtotal				1.700.000,00

Órgão	32000	Secretaria de Estado do Turismo		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
32001	Secretaria de Estado do Turismo			
	23.122.0850.0949.015642			
		1.500.100.000	31.90.11	780.000,00
		1.500.100.000	31.90.12	100.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	70.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	110.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	25.000,00
		1.500.100.000	33.91.13	15.000,00
Subtotal				1.100.000,00

Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41014	Secretaria Executiva de Articulação Nacional			
	04.122.0850.0949.015375			
		1.500.100.000	31.90.11	670.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	55.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	65.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	10.000,00
Subtotal				800.000,00

Órgão	42000	Gabinete do Vice-Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
42002	Gabinete do Vice-Governador			
	04.122.0850.0949.015376			
		1.500.100.000	31.90.11	370.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	52.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	17.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	5.000,00
		1.500.100.000	33.91.13	6.000,00
Subtotal				450.000,00

Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR		
-------	-------	---	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.122.0310.0949.000890			
		1.500.100.000	31.90.07	3.900.000,00
		1.500.100.000	31.90.11	15.610.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	5.250.000,00
		1.500.100.000	33.90.08	240.000,00
Subtotal				25.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

		Relatório Ato Normativo	
		Decreto	
		Ano Base: 2023	

Ato Normativo	2023AN000453		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0625.0949.001021			
		1.500.100.000	31.90.11	40.000.000,00
	12.361.0625.0949.001172			
		1.500.100.000	31.90.11	60.000.000,00
	12.362.0625.0949.008662			
		1.500.100.000	31.90.11	100.000.000,00
Subtotal				200.000.000,00

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
-------	-------	---------------------------------------	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0850.0949.000919			
		1.500.100.000	31.90.11	3.350.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	650.000,00
Subtotal				4.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			
		1.500.100.000	31.90.01	265.670.000,00
Subtotal				265.670.000,00

Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
-------	-------	---------------------------------	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52025	Santa Catarina Turismo S.A.			
	23.122.0850.0949.015074			
		1.500.100.000	31.90.11	450.000,00
		1.500.100.000	31.90.13	130.000,00
Subtotal				580.000,00

Total				500.000.000,00
-------	--	--	--	----------------

ESTADO DE SANTA CATARINA

		Relatório Ato Normativo	
		Decreto	
		Ano Base: 2023	

		Anexo II – Redução	
Ato Normativo	2023AN000453		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		1.500.100.000	32.90.21	1.100.000,00
		1.500.100.000	32.90.21	700.000,00
		1.500.100.000	32.90.21	450.000,00
		1.500.100.000	32.90.21	800.000,00
		1.500.100.000	32.90.21	85.424.145,43
		1.500.100.000	32.90.22	4.000.000,00
		1.500.100.000	46.90.71	180.245.854,57
	28.846.0990.0326.003562			
		1.500.100.000	32.90.22	25.000.000,00
		1.500.100.000	32.90.22	1.700.000,00
		1.500.100.000	46.90.71	580.000,00
		1.500.100.000	46.90.71	200.000.000,00
Subtotal				500.000.000,00

Total				500.000.000,00
-------	--	--	--	----------------

Subação	000890	Administração de pessoal e encargos sociais -		
---------	--------	---	--	--

	EPAGRI
000919	Administração de pessoal e encargos sociais - SEA
001021	Administração de pessoal e encargos sociais - SED
001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED
003133	Administração de pessoal e encargos sociais - IMETRO
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
008662	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino médio - SED
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro
015074	Administração de pessoal e encargos sociais - SANTUR/SA
015375	Administração de pessoal e encargos sociais - SAN
015376	Administração de pessoal e encargos sociais - GVG
015642	Administração de pessoal e encargos sociais - SETUR
015658	Administração de pessoal e encargos sociais - SEPLAN
*Fonte Recurso	
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)

ESTADO DE SANTA CATARINA	
	Relatório Ato Normativo
	Decreto
	Ano Base: 2023
**Natureza Despesa	
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
31.91.13	Obrigações Patronais
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
32.90.22	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.13	Obrigações Patronais
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado
Cod. Mat.: 933532	

ATO nº 2679 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAS 1753/2023, de acordo com a Lei nº 16.945/2016 resolve DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC), para a gestão 2023-2025:

CONSELHEIRAS NÃO-GOVERNAMENTAIS

*Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC):Titular: ANA LÚCIA PRATTS, em substituição a Albertina Bozzetti Bertotto

Suplente: AGNES MARGARETH SCHIPANSKI WEIWANKO, em substituição a Daniele Soares da Silva

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 933611

ATO nº 2680 /2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 113999/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os servidores listados abaixo, para exercerem as Funções de Chefia da Educação (FCE), a contar de 01/07/2023:

NOME	MATRÍCULA	FCE	CÓDIGO	NÍVEL
ADECIR POZZER	0673833-8-01	Coordenador	FCE	1
ADELAIDE MARIA RAMOS	0134891-4-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
ADRIANA MAFRA MARGHOTI DA ROSA	0315882-9-03	Auxiliar (FCE)	FCE	5
ADRIANA PACHECO BOMBAZARO	0292196-0-03	Integrador/Assistente	FCE	3
ADRIANE GOMES	0305673-2-02	Integrador/Assistente	FCE	3
ALDALEIA FERNANDES	0150266-2-01	Integrador/Assistente	FCE	3
ALEX RIBEIRO	0375767-6-01	Integrador/Assistente	FCE	3
ALEXANDRA CASTRO	0281820-5-03	Integrador/Assistente	FCE	3
ALEXANDRE RICARDO RAMOS	0353471-5-02	Supervisor/Assessor	FCE	2
ALEXSANDRA SCHMIDT FABRIN	0354546-6-02	Integrador/Assistente	FCE	3
ALINE DE GOES	0386506-1-01	Integrador/Assistente	FCE	3
ANA CLAUDIA DE ARAUJO MARTINS MENDES	0345935-7-02	Integrador/Assistente	FCE	3
ANA LUCIA CABRAL BOSSLE TORRES LEITE	0289809-8-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
ANA PAULA FAUSTINO	0399684-0-01	Integrador/Assistente	FCE	3
ANA PAULA GARCIA	0281509-5-03	Integrador/Assistente	FCE	3
ANDRE LUIZ PRAZERES	0370638-9-01	Auxiliar (FCE)	FCE	5
ANDREA DAUX BOABAI	0345875-0-02	Supervisor/Assessor	FCE	2
ANDREIA GALLIZA FAGUNDES	0300513-5-02	Integrador/Assistente	FCE	3
ANDREY MANGINI SILVA	0678945-5-01	Articulador	FCE	4
ANDREZA ROSA MARTINS	0386529-0-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
ANGELA MARIA ZAVARIZE	0169209-7-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
ANGELICA ANALU ESPINDOLA	0330314-4-03	Integrador/Assistente	FCE	3
ANILORE FATIMA DOS SANTOS	0385861-8-02	Auxiliar (FCE)	FCE	5
BRUNO ALFRED STRUNCK	0287894-1-04	Coordenador	FCE	1
CALI FERRI	0287234-0-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
CARIN DEICHMANN	0302980-8-02	Coordenador	FCE	1
CARLOS ALBERTO FREITAS	0141591-3-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
CARLOS NERI DE FREITAS	0218875-9-01	Auxiliar (FCE)	FCE	5
CELEDONIO LINCOLN CRUZ MARTINS	0195957-3-04	Supervisor/Assessor	FCE	2
CESAR RODRIGO KASTELLER	0318287-8-04	Articulador	FCE	4
CLARA MARIZA ASCHIDAMINI FARAUN	0170112-6-01	Integrador/Assistente	FCE	3
CLARICE DA SILVA	0313896-8-03	Articulador	FCE	4
CLAUDIA ELISE MEES DOS SANTOS	0179866-9-01	Coordenador	FCE	1
CLAUDIO AMORIM	0306432-8-04	Supervisor/Assessor	FCE	2
CLEUSA MATIOLA PETROVCIC	0326402-5-03	Integrador/Assistente	FCE	3
CLEYTON HENRIQUE DEBUS	0386472-3-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
CRISTIANE SILVA DA ROSA	0377147-4-02	Supervisor/Assessor	FCE	2
DANIEL CIRILO AUGUSTO	0999079-8-01	Integrador/Assistente	FCE	3
DANIELLE SALVADOR MELO	0257480-2-04	Supervisor/Assessor	FCE	2
DEBORAH LOPES DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	0373745-4-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
DELICIA APARECIDA RIGO ANACLETO	0271387-0-03	Supervisor/Assessor	FCE	2
DENIS RIBEIRO	0373414-5-01	Integrador/Assistente	FCE	3
DENISE MARIA ALVES RUIZ	0252260-8-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
DIEGO RAFAEL PIRES	0667031-8-04	Integrador/Assistente	FCE	3
ELIEZER FERNANDES	0399142-3-01	Integrador/Assistente	FCE	3
ELISETE GESSER DELLA GIUSTINA DA CORREGGIO	0395929-9-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
ELMA MENDES GUEDERT	0252342-6-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
ERIBERTO NASCENTE SILVEIRA	0319896-0-04	Integrador/Assistente	FCE	3
EZEQUIEL LUIZ DUTKEVICZ	0386526-6-01	Articulador	FCE	4
FABIANO BOECK SANTOS	0333433-3-04	Integrador/Assistente	FCE	3
FABIOLA CARDOSO CECCHETTI	0679028-3-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
FABRICIA PICCOLI	0339400-0-03	Integrador/Assistente	FCE	3
FABRICIO ANTUNES CHAGAS	0399559-3-01	Integrador/Assistente	FCE	3
FATIMA HILDETE BREIGERON HINKEL	0302286-2-03	Auxiliar (FCE)	FCE	5
FERNANDA ZIMMERMANN FOSTER	0682255-0-01	Integrador/Assistente	FCE	3
FLAVIA ALTHOF	0297487-8-03	Supervisor/Assessor	FCE	2
FRANCIELE BRITO ANDRADE	0667689-8-05	Integrador/Assistente	FCE	3
GABRIEL DAMASCO	0374390-0-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
GEVELSON AJAMIL FERNANDES	0309426-3-03	Auxiliar (FCE)	FCE	5
GIOVANA ADRIANA BUZZI MORAIS	0315279-0-02	Integrador/Assistente	FCE	3
GIOVANNI AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	0224710-0-01	Integrador/Assistente	FCE	3
GLAUBA SIBELE BROCARD	0325651-0-02	Supervisor/Assessor	FCE	2
GRACIELE SILVA BELOLLI	0329741-1-03	Supervisor/Assessor	FCE	2
GREGORY STEFANIO DO NASCIMENTO	0306426-3-04	Integrador/Assistente	FCE	3
HELEN MARCIA ESSER KARPEN	0339831-5-02	Integrador/Assistente	FCE	3
HELIA REGINA MEDEIROS	0237796-9-01	Supervisor/Assessor	FCE	2
HILDA MARIA AGUIAR	0336200-0-03	Auxiliar (FCE)	FCE	5
HINELITA AGUIAR	0373703-9-01	Integrador/Assistente	FCE	3
IEDA MARIA ALVES DE SOUZA	0196023-7-03	Supervisor/Assessor	FCE	2
IRENE CARDOSO ALTHOF	0283311-5-03	Integrador/Assistente	FCE	3
ISABEL CRISTINA RAMOS DE ATAIDE	0370030-5-01	Integrador/Assistente	FCE	3
IVAN SOUZA DE MELO	0395566-4-04	Auxiliar (FCE)	FCE	5



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 22094-A

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 18.683, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Aquicultor e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Aquicultor, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º São objetivos do Dia Estadual do Aquicultor:

I – promover a importância da segurança do trabalho na atividade aquícola;

II – divulgar informações sobre o trabalho da aquicultura e o dia a dia da atividade da aquicultura;

III – sensibilizar a sociedade sobre a necessidade da ampliação do profissionalismo dos Aquicultores em vários polos da atividade, contribuindo para o incremento substancial da atividade da aquicultura.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Valdir Colatto

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SETEMBRO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
1º	Dia do Profissional de Educação Física	13.244, de 2004
1º	Dia Estadual do Peixe Com o objetivo de difundir a cultura gastronômica do peixe e aumentar o seu consumo, além de servir de incentivo à atividade econômica da piscicultura, setor no qual o Estado se destaca no cenário nacional.	18.361, de 2022
1º	Dia Estadual do Aquicultor Com os objetivos de:	
	- promover a importância da segurança do trabalho na atividade aquícola; - divulgar informações sobre o trabalho da aquicultura e o dia a dia da atividade da aquicultura; - sensibilizar a sociedade sobre a necessidade da ampliação do profissionalismo dos Aquicultores em vários polos da atividade, contribuindo para o incremento substancial da atividade da Aquicultura.	
.....		

”(NR)

Cod. Mat.: 935213

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 262, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.543.674,86, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000450, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11902/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 17.543.674,86 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), por conta do *superavit* financeiro

apurado no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 16.729.585,04 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial, em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.760.219	16.729.585,04	2.760.219	16.729.585,04
Total	16.729.585,04		16.729.585,04

II – R\$ 813.341,14 (oitocentos e treze mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial, em favor da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.899.185	583.603,24	2.899.185	813.341,14
2.899.185	229.737,90		
Total	813.341,14		813.341,14

III – R\$ 748,68 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.899.185	748,68	2.899.185	748,68
Total	748,68		748,68

Art. 2º Os autos nº SEF 11902/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 935207

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2023				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2023AN000450				
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça			
	02.061.0931.0167.011633	2.760.219.000	44.90.51	1.500.000,00
	02.122.0930.0164.014056	2.760.219.000	33.90.37	9.000.000,00
	02.061.0930.0954.014100	2.760.219.000	33.90.39	500.000,00
	02.061.0931.0168.014217	2.760.219.000	44.90.51	1.000.000,00
	03.092.0930.0662.014267	2.760.219.000	33.90.36	4.729.585,04
Subtotal				16.729.585,04
Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
	19.572.0346.0118.012987	2.899.185.000	33.90.93	813.341,14
Subtotal				813.341,14
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.1107.015033	2.899.185.000	44.90.51	748,68
Subtotal				748,68
Total				17.543.674,86
Subação				
011633	Construção do Fórum da comarca de São Lourenço do Oeste - FRJ			
012987	Estruturar e implementar o Ecosistema Catarinense de Inovação			
014056	Administração extraquadro e serviços terceirizados - FRJ			
014100	Suporte à atividade jurisdicional - FRJ			
014217	Reforma do Fórum da comarca de Santo Amaro da Imperatriz - FRJ			
014267	Prestação de Assistência Judiciária Gratuita - FRJ			
015033	Construção / Reabilitação de Rodovias			
*Fonte Recurso				
2.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais - Outras Taxas - Outras Fontes - (EA)			
2.899.185.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EA)			
**Natureza Despesa				

33.90.36

Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física

33.90.37

Locação de Mão-de-Obra

33.90.39

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.93

Indenizações e Restituições

44.90.51

Obras e Instalações

Cod. Mat.: 935208

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 2726 / 2023

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SED 131523/2023, ANILORE FATIMA DOS SANTOS, mat. n.º0385861-8-02, da função AUXILIAR, nível FCE-5, do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, da SED, a contar de 09/08/2023.

ATO nº 2736 / 2023

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SIE 28593/2023, a JOSE ABEL DA SILVA, mat. n.º0172957-8-02, do cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS E HIDRAULICAS, nível DGE, da SIE, a contar de 01/09/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 935211

Novos serviços do DOE estão à disposição



BUSCAR EDIÇÕES



BUSCAR PUBLICAÇÕES

Acesse: portal.doe.sea.sc.gov.br



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador

Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração

Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público

Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora

Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração

Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial

Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo

Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600

Saco Grande II | CEP: 88.032-000

Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267

(48) 3665-6269

diariooficial@sea.sc.gov.br

www.doe.sea.sc.gov.br